

---

# PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

---

**OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO EM TRECHOS DO  
MUNICÍPIO DE SALTINHO.  
SALTINHO/SP.**  
Data: Abril de 2022.

---

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-000  
Fone: 3439-7800 • e-mail: obras@saltinho.sp.gov.br



## I. DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas proponentes deverão:

- A. Visitar o local da obra;
- B. Observar o projeto, memorial descritivo e planilha de orçamento;
- C. Compete ao construtor fazer um minucioso estudo, verificação e comparação do projeto, para um perfeito conhecimento das condições e características dos locais;
- D. Para qualquer dúvida referente ao projeto ou em caso de divergência das especificações ou mesmo falta de alguma delas no projeto, memorial ou planilha de orçamento, deverá ser consultado a FISCALIZAÇÃO.

Dos Materiais a serem empregados: A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, amostras dos materiais a serem empregados na execução da obra, bem como todo e qualquer laudo de laboratório exigido pela mesma, peculiares ao material a ser fornecido. A FISCALIZAÇÃO reserva-se ao direito de rejeitar quaisquer materiais, que não atendam as especificações constantes conforme normas da ABNT e Normas Brasileiras pertinentes a cada tipo de material a ser fornecido, sem ônus de qualquer natureza para a CONTRATANTE.

## II. MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- a) São considerados como serviços preliminares, todos aqueles, destinados à preparação do ambiente de trabalho e execução dos serviços, ou mesmo tidos como etapas preliminares à execução do objeto do contrato. Os serviços preliminares em limpeza dos materiais estranhos ou soltos dos pavimentos.
- b) Sinalização e segurança de obra; A CONTRATADA deverá apresentar a FISCALIZAÇÃO, o projeto do desvio do trânsito local, com prováveis rotas de desvio, a sinalização vertical a ser implantada, e o projeto de implantação de sinalização horizontal para rotas de desvio, caso necessário. Toda e qualquer sinalização a ser utilizada, deverá atender aos modelos aprovados pelo CONTRAN e NR18, devendo obrigatoriamente ser luminosa no caso de barreiras de obstrução transversal ou de proteção longitudinal de faixas, e refletivas, no caso de sinalização vertical e horizontal, quando utilizadas durante o período compreendido entre as 18:00 horas até as 06:00 horas do dia subsequente. O desvio de trânsito, somente poderá ser executado após o aceite da FISCALIZAÇÃO e mobilização de todo equipamento envolvido. A CONTRATADA é única responsável pela sinalização implantada, sua manutenção e conservação durante o período de execução da obra, bem como por todos e quaisquer danos que porventura ocorram em função de falta de manutenção e conservação, à mesma, aos operários envolvidos, à CONTRATANTE ou a terceiros, cabendo a CONTRATADA o ressarcimento imediato de quaisquer quantias ou patrimônios envolvidos.
- c) Demolições e remoções; Toda e qualquer porção de pavimento asfáltico, que após a implantação do dispositivo não seja mais utilizado para o fim a que se destina deverá ser demolido e removido para bota-fora a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-000  
Fone: 3439-7800 • e-mail: obras@saltinho.sp.gov.br



## 2. LOCAL

O local previsto a ser realizado os serviços, indicado no projeto, é:  
Bairro Centro: (Avenida Sete de Setembro).

## 3. CAMADA DE ROLAMENTO

A fixação da camada de concreto asfáltico será aplicada após a aplicação da pintura ligante com emulsão RR-2C, com 0,8 Kg/ m<sup>2</sup>. O concreto asfáltico a ser aplicado deverá estar na temperatura conforme norma de pavimentação do DER, concordando exatamente com o perfil transversal da via pública, sempre bem compactada com rolos de pneus e alisados com rolo de ferro liso.

Adotaremos a seguinte espessura:

Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) Faixa granulométrica "C" DER/SP = **3,50 cm**.

| CAMADA | DESCRIÇÃO DA CAMADA / NORMAS A SEREM ATENDIDAS           | ESPESSURA |
|--------|----------------------------------------------------------|-----------|
| A.     | Pintura de ligação e Concreto asfáltico usinado a quente |           |
| B.     | Espessura do Recapeamento:                               | 3,50 cm   |

## 4. FISCALIZAÇÃO

O serviço será executado no local citado, porém de acordo com a programação feita pelo responsável técnico da Prefeitura de Saltinho. A fiscalização do serviço será feita diretamente pelo responsável através de visita no local e de relatório fotográfico.

**Resp. Técnico**  
Carlos Eduardo Torrezan  
CREA: 506.981.921-8  
ART:

**Prefeito Municipal**  
Hélio Franzol Bernardino

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-000  
Fone: 3439-7800 • e-mail: obras@saltinho.sp.gov.br

